

Não obrigará o Capp.^m mor aos moradores, p.^a q' vão acompanhar a seu Irmão, ou parente, em diligencias q' não sejam do serviço de S. Mag.^e, e também observará o regim.^{to} q' lhe remeto p.^a o Governo daquella Villa feito em cinco de Fevr.^o de mil e sete centos, e vinte, e dous mandando-o registrar nos L.^{os} da Camr.^a da d.^a Villa, e na Ilha de Santa Catherina, de q' se passarão Certidões nas costas delle, e se remeterá outra vez a Secretr.^a deste Governo. São Paulo 17 de Janeiro de 1725. —O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.— *Rodrigo Cezar de Menezes.*

32

Reg.^o de húa ordem q' se mandou ao Capp.^m João Dias sobre os q.^{tos} Reaes, etc.

O Prov.^{or} dos q.^{tos} João Dias da Silva, com o Thez.^{ro} Gaspar de Matos, e pessoa inteligente, q' faça as vezes de Escrivão, procurarão com todo o vagar e clareza ver assim o Livro do registo do ouro, q' tem entrado na caza da fundição desta Cidade, vindo na monção presente das novas Minas do Cuyabã a importancia dos q.^{tos} q' se pagarão a fazenda real, cuja clareza constará também pellas guias, q' se apresentaram passadas pello Sarg.^{to} Mor Sebastião Fez. do Rego, das pes-

soas q' pagarão os taes quintos, p.^a q' a vista dellas se confira, e saber se condiz, com o q' está cobrado. São Paulo 26 de Janr.^o de 1725.—*Rubrica.*

Por me constar, q' alguns soldados, do prezidio de S.^{tos} andão sem licença dos seus officiaes, procurando só as suas conveniencias, esquecendosse da sua obrigação, de que se segue grande prejuizo ao serviço de S. Mag.^{de} pella falta da assistencia, q' devem fazer naquella praça, aonde continuam.^{te} podem ser necessr.^{os}, e p.^a evitar semelhantes dezordens, ordeno a todo o official de justiça, e guerra, em sua falta ao mostrador q' encontrandose com algum soldado fora da praça lhe peça a licença q' leva, e não a apresentando por escrito, o trará prezo a minha presença, e tambem terá grande cuidado, em examinar se algúas pessoas, e ainda os mesmos soldados, trazem ouro em pó da Villa de Outú, p.^a venderem na de Santos, e lhe darão busca em tudo, e achando-lho com alguns papeis, ou cartas lhos tomarão p.^a se saber de q.^m he o d.^o ouro, q' húa, e outra couza me apresentarão, e a mesma pessoa p.^a se proceder contra ella, com as penas dos bandos q' tenho mandado lançar, e de toda a omissão q' houver, em quem estiver emcarregado da d.^a deligencia responderá por ella. São Paulo 15 de Janeiro de 1725.—*Rubrica.*

